

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

PORTARIA Nº 050 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Portaria DETRAN nº 357 de 09 de março de 2012, tornando facultativa a realização aula teórica exclusiva e a aplicação de um Teste Simulado, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN-BA).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA (DETRAN-BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 10.137/2006, e, com respaldo na Lei Federal Nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando a Recomendação N.º 07/2018 do Ministério Público do Estado da Bahia, Ref.: N.º Inquérito Civil Nº 003.9.16746/2018, faz saber que publica a seguinte Portaria:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria DETRAN N.º 357 de 09 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Tornar facultativa a realização de aula teórica exclusiva e a aplicação de um teste simulado para o Candidato à obtenção da Permissão para Dirigir, ao final do Curso Teórico, pelos Centros de Formação de Condutores, servindo este como treinamento para a realização do Exame Teórico no DETRAN/BA.

§1º O Teste Simulado referido no caput deste artigo deverá ser homologado pelo DETRAN-BA e terá seu resultado enviado para o Sistema do DETRAN-BA, apenas como amostra, e não terá caráter avaliativo para o candidato, bem como, não servirá como base para a mensuração dos índices de aprovação para verificar a eficiência do Centro de Formação de Condutores responsável

pelo curso de formação do aluno, nos termos da Resolução CONTRAN N.º 358/2010.

§ 2º Os candidatos que optarem por realizar a aula exclusiva e o teste simulado, independente do resultado, deverão realizar o Exame Teórico oficial no DETRAN-BA.

[...]

§ 4º - revogado “

Art. 2º A eficácia dessa Portaria aplicar-se-á aos novos laudos emitidos a partir da publicação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

.

Lucio Gomes Barros Pereira

Diretor Geral